

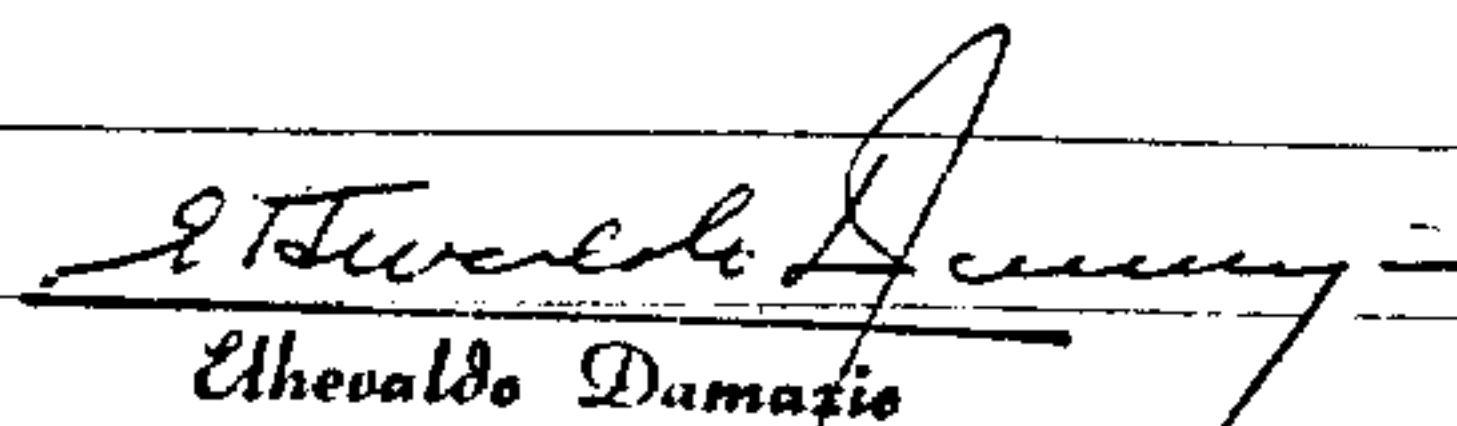
Promulga o orçamento para o Exercício de 1984.

O Prefeito Municipal de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prefeito Municipal de Santa Teresinha, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que prescreve a Lei nº 990, de 23 de julho de 1975, em seu artigo 59, que estabelece prazo para a apreciação do Projeto da Lei Orçamentária e em virtude de a Câmara Municipal não ter apreciado o referido Projeto de Lei Promulga o orçamento para o exercício de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha, ES, em 02 de dezembro de 1983.


Elhevaldo Damazio
Prefeito Municipal

Lei aprovada por consenso de voto em
29-11/83

Lei nº 809

Estima a Receita e fixa a Despesa, em cr\$ 750.000.000.00 (Setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros, do Município de Santa Teresa (ES) para o exercício financeiro de 1984.

A presente Lei, por decurso de prazo, conforme preceitua o Art. 59 de Lei nº 2760 de 30.03.73, foi promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 05.12.83.

Grab. da Presidência, em 06 de dezembro de 1983.

Volter Luiz Perini
Presidente